



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE REDUTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante ao disposto no Art. 85 – VII da Lei Orgânica do Município, e diante da situação fiscal e financeira em que se encontra o Município, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual para exercício do ano de 2024 nº 654/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 652/2024,

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Classificação	Fonte	Valor
02.04.12.365.0008.2035 319013	1.540	R\$ 5.000,00
02.07.15.452.0019.2055 319016	1.500	R\$ 500,00
02.07.15.452.0019.2056 319011	1.500	R\$ 5.000,00
02.07.15.452.0019.2056 319013	1.500	R\$ 500,00
02.07.26.122.0019.2050 319011	1.500	R\$ 3.000,00
02.07.26.122.0019.2050 319013	1.500	R\$ 1.000,00
02.11.08.243.0004.2093 319011	1.500	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
02.04.12.361.0010.2033 319004	1.540	R\$ 5.000,00
02.02.28.843.0000.0005 469071	1.500	R\$ 10.000,00
02.10.08.244.0004.2089 319004	1.500	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

TOTAL

R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de janeiro de 2025.

Reduto-MG, 04 de fevereiro de 2025

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal